

MANUAL

VOLUNTÁRIOS MAIS 2018

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. REGULAMENTO**
- 3. ETAPAS E PRAZOS**
- 4. O PORTAL**
- 5. ESCOLHENDO A INSTITUIÇÃO PARCEIRA**
- 6. PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO**
- 7. PREMIAÇÃO**
- 8. CRONOGRAMA**
- 9. SUPORTE**

1. INTRODUÇÃO

O **Programa Voluntários Bradesco** convida todos os funcionários e estagiários a participarem da ação **Voluntários Mais 2018**, com o intuito de apoiar e reconhecer o protagonismo, o talento e a dedicação de todos os voluntários.

Para celebrar a evolução do **Voluntários Mais** ao longo de seus 5 (cinco) anos de existência, a edição deste ano irá reconhecer Agências e Departamentos/Empresas Ligadas separadamente, com o intuito de valorizar as distintas realidades espalhadas por todo o território nacional, dando visibilidade as diferentes formas de atuar das equipes voluntárias.

Programa Voluntários Bradesco - como apoiador da **Agenda 2030** – o Bradesco incentiva que os Voluntários Mais atuem em prol dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), somando esforços a esse movimento mundial.



Agenda 2030 – “Não deixar ninguém para trás”

Diante dos desafios sociais e ambientais que a humanidade vem enfrentando, 193 nações se organizaram para concretizar um plano de ação que garanta a sobrevivência e o bem-estar das atuais e futuras gerações. Esse plano será viabilizado por meio dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), liderados pela ONU. Os ODS são formados por 169 metas sociais, ambientais e econômicas que devem ser colocadas em prática até 2030.

As ações deverão estar atreladas a pelo menos um dos cinco Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que estão mais alinhados à missão do **Programa Voluntários Bradesco**:



Este manual aborda todas as orientações e regras para a participação. Consulte-o sempre que desejar. Vale a pena ler também o [Cardápio de Ações](#) desenvolvidos especialmente para inspirar o voluntário. Nele você encontrará ações exemplos, com seu passo a passo, que poderão auxiliar as equipes/voluntários no momento de decidir e planejar a sua ação.

2. REGULAMENTO

A **Voluntários Mais** é uma ação de caráter voluntário e faz parte do **Programa Voluntários Bradesco**.

2.1 Todos os participantes devem estar cadastrados no **Portal Voluntários Bradesco** (www.voluntariosbradesco.com.br), para que se registrem em suas ações.

2.2 Todos os participantes devem atuar em consonância com a **Política de Voluntariado da Organização Bradesco** e as **Diretrizes do Programa Voluntários Bradesco**.

Para saber mais, acesse:

- Intranet Corporativa > Sistema Normativo > Política de Voluntariado

- Portal Voluntários Bradesco (www.voluntariosbradesco.com.br) > Sobre o Programa > Materiais de Apoio

2.3 O engajamento na **Voluntários Mais** tem caráter estritamente pessoal e em nenhuma hipótese o cargo do voluntário na Organização Bradesco deverá ser usado para a obtenção de favores de clientes ou fornecedores.

2.4 Podem participar: funcionários e estagiários de agências, departamentos e empresas ligadas à Organização Bradesco, que estiverem com seus contratos de trabalho vigentes.

2.5 Modalidades de participação: Equipe e individual.

2.6 Dentro da modalidade Equipes, existem 2 categorias:

1) Agências

2) Departamentos/Empresas Ligadas

O voluntário poderá participar em apenas uma modalidade e categoria.

2.7 As equipes serão formadas por no mínimo 3 (três) e no máximo 20 (vinte) integrantes. Cada funcionário poderá participar em apenas uma equipe.

2.8 As inscrições, o cadastro de informações e as apresentação de documentos deverão ser feitos através do **Portal Voluntários Bradesco** (www.voluntariosbradesco.com.br).

2.9 Os funcionários sempre deverão comunicar seu superior imediato sobre a sua participação.

2.10 As atividades da iniciativa **Voluntários Mais 2018** não deverão interferir na rotina de trabalho.

2.11 Não haverá apoio financeiro por parte da Organização Bradesco para a realização das ações.

2.12 Os gestores do **Programa Voluntários Bradesco**, do Departamento de Recursos Humanos, não poderão participar das atividades. Os demais funcionários e estagiários da Dependência, de maneira isenta e independente, poderão participar.

2.13 Instituições

- O Bradesco não indica Instituições para serem beneficiadas.
- Os voluntários possuem autonomia para escolher a Instituição em que irão atuar.

▪ Os participantes deverão buscar Instituições legalmente constituídas e solicitar a documentação necessária (Contrato/Estatuto Social ou Declaração de Utilidade Pública e Cartão CNPJ)

2.15 2.14 Os participantes deverão realizar, obrigatoriamente, a **ação voluntária estruturada principal**. A ação escolhida deverá estar relacionada a pelo menos um dos 5 (cinco) **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)** selecionados para esta edição da iniciativa **Voluntários Mais**. Para saber mais sobre esses **ODS** e ter exemplos de ações possíveis, leia o caderno **Cardápio de Ações**, disponível no **Portal Voluntários Bradesco** (www.voluntariosbradesco.com.br).

2.16 **Pontos Extras:** os participantes que desejarem poderão realizar a **ação voluntária extra de Natal**. Esta ação não é obrigatória, mas valerá um **bônus** (pontuação extra). Para saber mais sobre a ação extra de Natal, leia o caderno **Cardápio de Ações**.

2.17 Será constituído um **Comitê de Avaliação** cujas decisões serão soberanas e definitivas, fazendo parte de suas atribuições a análise das ações desenvolvidas, com base nos critérios de avaliação estabelecidos nesta edição.

2.18 Na modalidade equipes, serão premiadas as 2 equipes melhores pontuadas na categoria “Agências” e as 2 equipes melhores pontuadas na categoria “Departamentos/Empresas Ligadas”.

2.19 Na modalidade individual, serão premiados os 2 voluntários melhores pontuados.

2.20 Os recursos financeiros serão repassados para as instituições sociais parceiras, indicadas pelos vencedores, que estejam legalmente constituídas, com a documentação atualizada e que possuam conta bancária jurídica em nome da instituição social.

3. ETAPAS E PRAZOS

A ação **Voluntários Mais 2018** terá início no dia 09 de outubro e terminará no dia 11 de dezembro de 2018. A apuração dos resultados acontecerá a partir do término das atividades e a divulgação dos vencedores em fevereiro de 2019, por meio do **Portal Voluntários Bradesco** (www.voluntariosbradesco.com.br).

Os participantes terão 20 (vinte) dias para desenvolver o planejamento e inscrições e 40 (quarenta) dias para a execução de suas ações.

3.1 Inscrição da ação e identificação da equipe/voluntário individual

Prazo: até 26 de outubro de 2018

1. Acesse o **Portal** e efetue o seu **login**.
2. No Menu, clique em **Ações** e, em seguida, em **Publicar Ação**.
3. Escolha a ação tema **Voluntários Mais 2018**.
4. **Inscreva a sua ação**
 - Através do formulário, o líder da ação encontrará perguntas que orientarão no planejamento de sua ação voluntária. A descrição da ação poderá ser editada a qualquer momento, enquanto a ação estiver vigente. Quanto mais detalhadamente for escrita a ação, melhor será compreendida.
 - Aguarde a aprovação da página pelo Comitê Organizador (ela ficará pendente no Portal até ser validada).
 - A confirmação da inscrição será realizada por e-mail.

BÔNUS

As(O) equipes/indivíduo que **cadastrarem sua ação** até o dia **23 de outubro** ganham **200 (duzentos) pontos**.

3.2 Participantes da Equipe

Prazo: até 31 de outubro

1. Os integrantes da equipe devem estar cadastrados no **Portal Voluntários Bradesco**
2. Acesse a página da ação de sua equipe e clique no botão **“Quero Participar”**
3. **Atenção:** a equipe deverá ter todos os voluntários inscritos na página da ação, que a partir deste momento passa a ser a página da equipe. Pessoas que não estiverem inscritas na página não serão consideradas da equipe.

Líder da Equipe: o líder é o representante da equipe perante o **Comitê Organizador**. Sua principal função é coordenar a realização da ação, além de incentivar e mobilizar os integrantes de sua equipe.

Ele é o responsável pela comunicação rotineira com o **Comitê Organizador**, transmitindo as orientações para toda a equipe. É de sua responsabilidade o envio dos documentos necessários e o fechamento da ação, com a inclusão dos resultados.

3.3 Escolha da Instituição e entrega de documentos

Prazo: até 31 de outubro

1. A equipe/indivíduo deve identificar a Instituição na qual o trabalho voluntário será realizado, preenchendo a **Ficha de Identificação da Instituição**.

2. Enviar a **ficha preenchida junto com os documentos** que comprovem que a instituição é legalmente constituída. Para isso basta fazer o *upload* da ficha e dos documentos da instituição na seção “Documentos”, na página de sua ação.

Solicitar os seguintes documentos:

Cópia do último Estatuto/Contrato Social;

Cópia do cartão CNPJ.

Observação: a Instituição deverá possuir conta bancária jurídica em seu nome.

3. Todos os integrantes devem assinar o **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário**, junto a instituição onde irão atuar como voluntários. Este documento está disponível na página da ação **Voluntários Mais 2018**. Não será necessário fazer o *upload* dos termos individuais, na categoria equipe. Na categoria individual o *upload* é necessário.

4. Na modalidade equipe, o líder deverá baixar a **Declaração de entrega dos Termos de Adesão ao Serviço Voluntário**, da página da ação **Voluntários Mais 2018**, preencher, assinar e coletar a assinatura do Responsável legal pela instituição. Essa declaração atesta que todos os integrantes da equipe entregaram o **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário** na instituição. Ele deverá publicar essa declaração até o término da execução das atividades.

3.4 Realização da Ação Principal - obrigatória

Prazo: 01 de novembro a 30 de novembro de 2018

1. Cabe aos participantes realizar a sua ação conforme o seu planejamento. A data para realização é de escolha dos participantes desde que esteja dentro do período indicado.

3.5 Publicação dos Resultados da Ação Principal - obrigatória

Prazo: até o dia 07 de dezembro de 2018

1. Cadastre os **resultados alcançados**. Basta clicar em Resultados e preencher o formulário. Quanto mais detalhada for a descrição do que foi realizado, os resultados que foram alcançados, os aprendizados e o legado deixado para a comunidade, melhor avaliada será a ação da equipe.

2. O líder deve publicar na página da sua ação, na seção “Documentos”, a **Declaração de entrega dos Termos de Adesão ao Serviço Voluntário**, assinada por ele e pelo responsável legal pela instituição.

3. Publique **as fotos** da ação na página de sua equipe no **Portal Voluntários Bradesco**.

4. Os participantes devem inserir na página da sua ação, em documentos, o **Termo de Cessão de Uso de Imagem** assinado por todos os voluntários e participantes da ação que estejam em primeiro plano, facilmente identificadas e com definição do rosto.

BÔNUS:

As(O) equipes/indivíduos que cadastrarem **os resultados** de sua ação até o dia **05 de dezembro** ganham **200 (duzentos) pontos**.

3.6 Realização da Ação Extra de Natal

Prazo de execução da ação: de 01 até 11 de dezembro de 2018

Esta ação não é obrigatória. As equipes/indivíduo que desejarem realizá-la, contarão com um Bônus de 350 (trezentos e cinquenta) pontos. Esse bônus poderá representar a diferença na pontuação e classificação final.

1. No Menu, clique em **Ações** e, em seguida, em **Publicar Ação**.
2. Escolha a ação tema **Voluntários Mais 2018**.
3. **Inscreva a sua ação até o dia 01 de dezembro de 2018**. Esta ação é simples e de curta duração, e tem a finalidade de celebrar o voluntariado com uma ação de Natal, com o intuito de promover momentos de alegria entre os beneficiados.
4. Dicas de como realizar esse desafio estão disponíveis no caderno **Cardápio de Ações**. A ação poderá ser, por exemplo: uma manhã de brincadeiras antigas com as crianças da instituição, uma pequena arrecadação e entrega de brinquedos coletivos, a montagem de um painel ou árvore de natal com mensagens de desejos para o futuro que queremos, dentre outras possibilidades.
5. Preencha o formulário de resultados, na página da ação, até o dia 14 de dezembro de 2018. **Atenção:** as equipes/indivíduo que não registrarem os resultados de sua ação até o dia 14 de dezembro de 2018, não receberão a pontuação extra.

4. O PORTAL

4.1 Onde encontrar todos os documentos necessários para participar do Voluntários MAIS 2018?
No Portal Voluntários Bradesco (www.voluntariosbradesco.com.br), vá em Ações e clique em **Voluntários MAIS 2018**. Clique em “**Documentos**” para encontrar todas as fichas e modelos de documentos necessários para participar.



4.2 Onde devo publicar os documentos da minha equipe ou minha ação?

Abra a página da ação de sua equipe, criada no momento da inscrição. Clique na seção “Documentos” e faça o *upload* dos arquivos que precisar enviar.

Dicas

- A página de sua ação pode ser atualizada a qualquer momento durante toda a campanha. Ela informa o que a equipe/indivíduo deseja realizar, com qual objetivo, com quem e quais os resultados desejados ao final da ação.
- Use o campo “Descrição da Ação” como um relato. Lembre-se que as pessoas que irão ler sobre a sua ação não estarão presentes e se guiarão pela “história escrita”, contada por vocês.
- Ao selecionar as fotos de sua ação, imagine uma sequência que conte a história dela e coloque legendas que orientem o seu entendimento.
- É essencial que todos os membros da equipe estejam inscritos na página da ação. Para ter acesso integral as ferramentas do Portal, é necessário ser cadastrado e estar logado no Portal.

5. ESCOLHENDO A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Todas(os) as(os) equipes/indivíduos podem escolher a instituição que desejarem para realizar sua ação. No entanto, devem verificar se a entidade está legalmente constituída.

Os documentos necessários para validar a instituição parceira estão descritos no item “**3.3 Escolha da Instituição e entrega de documentos**”.

Passos:

- Eleja uma instituição conhecida em sua comunidade. Isso facilitará o contato de vocês e a realização dos trabalhos;
- Visite a instituição. Converse com a direção e apresente a intenção de realizar o trabalho voluntário. Verifique se há interesse por parte da instituição em estabelecer essa parceria;
- Apresente a proposta da ação que será desenvolvida. Construa junto com a instituição os detalhes da ação, ajustando para os interesses e a realidade da comunidade atendida por ela;
- Deixe claro que o trabalho é voluntário e que não haverá recursos financeiros, somente recursos humanos;
- Aproveite os recursos que a instituição já possui, valorize a mão de obra local, identifique as **competências locais** e ajude na delegação de tarefas;
- Escolha uma instituição que tenha condições de dar continuidade ao que vocês começaram. Pense na **sustentabilidade** de suas ações;
- Realize sempre o combinado. Nada mais desgastante para um relacionamento do que voluntários que não cumprem o que prometem.

6. PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 Comitê Organizador

O apoio aos voluntários participantes e ao Comitê de Avaliação será de responsabilidade do Comitê Organizador, composto pelos gestores do **Programa Voluntários Bradesco**, do Departamento de Recursos Humanos, e pela **Sinapse Consultoria**, que administrará o processo e estará à disposição para sanar dúvidas e fornecer todas as orientações.

6.2 Comitê de Avaliação

Para analisar e pontuar as ações de cada equipe será montado um Comitê de Avaliação composto por renomados especialistas na área de voluntariado empresarial e sustentabilidade. A análise será baseada nos critérios pré-estabelecidos e a decisão do comitê é soberana.

6.3 Pontuação

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Inscrição da ação até o dia 23 de outubro (BÔNUS)	200 pontos
Registro dos Resultados da ação até o dia 05 de dezembro (BÔNUS)	200 pontos
Realização da Ação extra de Natal – registro dos resultados até o dia 14 de dezembro	350 pontos de bônus
Comitê de Avaliação*:	
- Alinhamento aos ODS foco da ação – Peso 1	de 0 a 300 pontos
- Complexidade da ação – Peso 1	de 500 a 1500 pontos
- Parcerias – Peso 1	de 200 a 1500 pontos
- Resultados Alcançados – Peso 2	de 500 a 1500 pontos
- Legado deixado para a comunidade – Peso 2	de 500 a 1500 pontos

*Os detalhes sobre os critérios de avaliação estão descritos no item 6.4 (abaixo)

- Pontuação Mínima de uma equipe/indivíduo: 2700 pontos (sem ter conquistado nenhum bônus)
- Pontuação Máxima de uma equipe/indivíduo: 10.050 pontos (com todos os bônus e ação extra)

6.4 Critérios de Avaliação

Alinhamento aos ODS foco da ação (Peso 1)

A ação deve estar atrelada a um ou mais dos 5 (cinco) **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** eleitos.

São eles:

ODS1 - Erradicação da Pobreza, ODS4 - Educação de Qualidade, ODS5 - Igualdade de Gênero, ODS8 - Trabalho decente e Crescimento econômico e ODS10 - Redução da Desigualdade.

Complexidade (Peso 1)

De acordo com o número de etapas necessárias para a execução da ação. Capacidade dos voluntários de elaborar uma ação com atividades inter

**Parcerias
(Peso 1)**

Capacidade de estabelecer parcerias e alianças.

Capacidade de trabalhar em rede e construir vínculos entre os participantes, a Instituição parceira e a comunidade.

**Resultados alcançados
(Peso 2)**

De acordo com os objetivos da ação. Quanto mais específico e realizável o objetivo, mais facilmente é alcançado o resultado esperado para uma ação.

O critério “Resultados alcançados” terá peso 2 na avaliação. Os pontos alcançados neste critério serão multiplicados por 2.

**Legado deixado para a comunidade
(Peso 2)**

Realizar ações que tragam resultados mais duradouros e com impacto, com maior capacidade de gerar mudanças.

O critério “Legado deixado para a comunidade” terá peso 2 na avaliação. Os pontos alcançados neste critério serão multiplicados por 2.

Categoria Individual:

As ações desenvolvidas pelo voluntário individual serão analisadas com base nos mesmos critérios utilizados para as equipes. Obrigatoriamente o voluntário individual deverá desenvolver uma ação inédita dentro da instituição social. A simples participação em ações já desenvolvidas pela instituição não serão avaliadas ou pontuadas.

DESEMPATE

Em caso de empate de uma ou mais equipes/indivíduos, da mesma categoria, a melhor pontuação no **critério Legado deixado para a comunidade** servirá para o desempate.

7. PREMIAÇÃO

A premiação tem por objetivo incentivar a prática do voluntariado entre os funcionários, além de reconhecer sua atuação, empenho e resultados alcançados junto às comunidades beneficiadas.

Serão premiadas as 2 equipes melhores pontuadas na categoria **Agência** e as 2 equipes melhores pontuadas na categoria **Departamento/Empresas Ligadas**.

Também serão premiados os 2 voluntários na modalidade individual, que alcançarem melhor pontuação.

Serão concedidos prêmios em dinheiro, conforme categoria abaixo, para as Instituições Sociais parceiras das equipes vencedoras, desde que elas estejam legalmente constituídas e possuam conta corrente jurídica.

CATEGORIA INDIVIDUAL

Classificação	Valor
1° lugar	10 mil reais
2° lugar	5 mil reais

CATEGORIA AGÊNCIAS

Classificação	Valor
1° lugar	10 mil reais
2° lugar	5 mil reais

CATEGORIA DEPARTAMENTOS/EMPRESAS LIGADAS

Classificação	Valor
1° lugar	10 mil reais
2° lugar	5 mil reais

Regras para premiação:

- O valor financeiro será repassado integralmente para a Instituição em que os voluntários realizaram sua ação
- Para receber o recurso, a instituição deve ser legalmente constituída, idônea e apresentar documentos que o comprovem. Deve possuir conta-corrente jurídica em seu nome
- Cabe aos voluntários vencedores providenciarem a documentação a ser solicitada após divulgação do resultado
- Os vencedores só poderão destinar os recursos financeiros para 1 instituição, não sendo possível dividir o valor para outras

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrição da ação e da equipe	Até 26 de outubro
Inscrição dos voluntários da equipe na ação	Até 31 de outubro
Identificação da Instituição	Até 31 de outubro
Realização da ação principal	01 a 30 de novembro
Registro dos resultados da ação principal	01 a 07 de dezembro
Realização da ação extra de Natal	01 a 11 de dezembro
Registro dos resultados da ação extra de Natal	Até 14 de dezembro
Análise dos resultados e Comitê Avaliador	Janeiro de 2019
Divulgação dos vencedores	Fevereiro de 2019

9. SUPORTE



Equipe de apoio

Telefone: (11) 3280-9292

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h